

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR	RECEBIDO EM
06 OUT. 2014	
Joanita Laurindo Filus	
SECRETÁRIA	

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3899

PROJETO DE LEI N° 086/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSÃO RURAL
13.001.0020.0606.2001	PROGRAMA IRATI SUSTENTÁVEL
13.001.0020.0606.2001.2659	APOIO A ENTIDADES AGRÍC FAMILIAR DE UTILID PÚBLICA
3335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS Reais)

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 13.10.2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 13.10.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 13.10.2014



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br / janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 086/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a aumentar subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

O presente valor refere-se ao aumento da concessão de Subvenção para a referida Entidade, que tem por objetivo dar cobertura às despesas que serão utilizadas na realização de ações técnicas que visam o desenvolvimento sustentável e comunitário das áreas de faxinais, listadas a seguir:

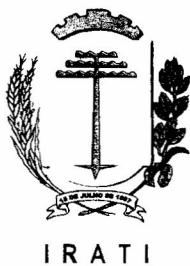
- APA (Área de preservação Ambiental) da Serra da Esperança;
- ARESUR (Área Especial de Uso Regulamentado) do Faxinal dos Melos;
- ARESUR do Faxinal do Rio do Couro e
- Faxinal dos Antonios.

Para cobertura da presente subvenção serão utilizados recursos do ICMS Ecológico.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

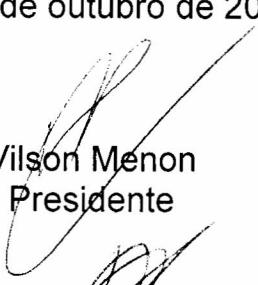
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 086/2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

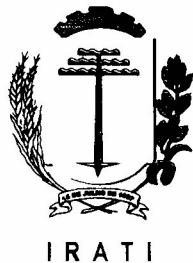
Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 086/2014.

Irati, 10 de outubro de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antônio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 086/2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor de até R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 086/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 10 de outubro de 2014.



Emílio Rocha Gomes
Presidente



Alceu Hreciuk
Relator



Valdenel Cabral da Silva
Membro